INFORMAÇÃO PARA ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO
Ano Letivo 2018/2019

PROVAS DE AFERIÇÃO - 8.º ano de escolaridade

As provas de aferição visam:

- Acompanhar o desenvolvimento do currículo nas diferentes áreas;
- Fornecer informações detalhadas às escolas, aos professores, aos encarregados de educação e aos próprios alunos sobre o desempenho destes últimos;
- Potenciar uma intervenção pedagógica atempada, dirigida às dificuldades específicas de cada aluno.

As instruções de realização das provas, bem como os materiais requeridos às escolas, são divulgados antecipadamente no sítio do IAVE (www.iave.pt). Os desempenhos de cada aluno são classificados através de códigos. Estes códigos correspondem a níveis de desempenho diferenciados.

A descrição do desempenho de cada aluno nas diferentes provas será apresentada num **relatório individual** (Relatório Individual da Prova de Aferição – RIPA). Os relatórios individuais, contendo informação de natureza qualitativa, serão enviados à escola, que assegurará a sua posterior divulgação junto dos alunos e dos respetivos encarregados de educação. A escola terá ainda acesso a um relatório contendo informação de natureza qualitativa e quantitativa (Relatório de Escola da Prova de Aferição – REPA), que caracteriza o desempenho do conjunto de alunos de cada turma, de cada escola e do agrupamento.

Quem realiza estas provas? Alunos do Ensino Básico, sendo aplicadas nos 5.º e 8.º anos de escolaridade. Realizam-se numa única fase. Para além de provas escritas há também provas práticas de natureza performativa.

Provas de Aferição – 8.º ano	
Enunciados em suporte papel. As respostas são registadas no enunciado.	
Classificação no agrupamento do JNE após a realização da prova.	
Vigilância pelo professor da disciplina ou outro professor.	
Realização simultânea em todas as escolas	
Duração: 90 min. Não há tolerância de tempo.	
Português (85)	A prova é constituída por um único caderno; as respostas são registadas no enunciado. O domínio da Oralidade (compreensão) é avaliado no início da prova. **Requerido ao aluno:** • caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta. **Não permitido:** • corretor; dicionário.
História e Geografia (87)	A prova é constituída por um único caderno; as respostas são registadas no enunciado. **Requerido ao aluno:** • caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta; • lápis, borracha e apara-lápis. **Não permitido:** • corretor

Comparência

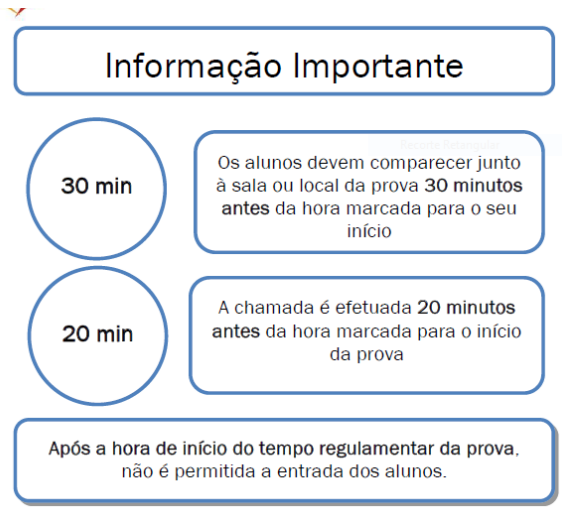

Calendário

Data	Hora de início da prova	Prova de Aferição
quinta, 6 de junho	**09:30 h**	**Português (85)**
quarta, 12 de junho	**09:30 h**	**História e Geografia (87)**

Todos os alunos devem ser portadores de documento de identificação atualizado (Cartão de Cidadão ou documento que legalmente o substitua) e do material necessário para a realização de cada uma das provas. Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão/bilhete de identidade, emitido pelas autoridades portuguesas, podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação (**desde que este apresente fotografia**) utilizado no país de que são nacionais ou em que residem.
O programa informático PAEB utilizado no decorrer de todo o processo não importa os dados dos alunos cujos cartões de cidadão não estejam atualizados ou tenham sido atualizados depois de enviadas as primeiras remessas.

Durante a realização das provas de aferição os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova de cada prova e código, da responsabilidade do IAVE, I. P., devendo cada aluno, na sala de prova, utilizar apenas o seu material.

Para a realização das provas de aferição, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), bips, etc. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes/bancada da sala, **devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados**.

Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala ou local de realização de prova, os professores vigilantes solicitarão aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado.

Nas provas de aferição escritas do 8.º ano de escolaridade, as respostas são dadas no próprio enunciado da prova, de acordo com a Informação-Prova.

O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um professor vigilante. O papel de rascunho não pode ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados.

ADVERTÊNCIAS (Provas Escritas)

- ✓ Os alunos não devem escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho.
- ✓ Só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, bem como lápis, nos itens indicados na prova;
- ✓ Não devem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- ✓ Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.

Durante a realização das provas de aferição, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames e estruturas de apoio não podem prestar aos alunos qualquer tipo de esclarecimento relacionado com os conteúdos das provas que não tenha sido autorizado pelo JNE.